



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18/2020

Estabelece horário diferenciado de serviço para o servidor Edson Farias Maciel, lotado no Departamento de Desenvolvimento Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da economicidade;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do decreto supramencionado;

Considerando o disposto na CI 52/2019 da Secretaria de Desenvolvimento da Infraestrutura Rural, Departamento Desenvolvimento Rural.

DETERMINA:

Art. 1º Fica estabelecido horário diferenciado de serviço para o servidor Edson Farias Maciel, Mat. 471887, que obedecerá ao disposto nesta ordem de serviço.

Art. 2º O servidor citado no artigo anterior atuará no Mercado Público no Cargo de Zelador no seguinte horário:

I - Segundas, quartas e sextas-feiras, das 07h30min às 10h00min e das 14h30min às 20h00min;

II - Terças e quintas-feiras das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

Art. 3º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 82, de 05 de dezembro de 2019.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 16 de março de 2020.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA
Secretária de Gestão e Fazenda